



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 03/05/23 a 03/06/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3313/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.000,00
ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Suplementar de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

14.01	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
1007	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS HABITAÇÕES RURAIS
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.32.00.00	372 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA R\$ 16.000,00

14.01	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
1008	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS HABITAÇÕES URBANAS
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.32.00.00	374 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

14.01	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
1007	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS HABITAÇÕES RURAIS
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00.00	373 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.000,00

14.01	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
1008	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS HABITAÇÕES URBANAS
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

4.4.90.51.00.00 375 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 03 dias de maio de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração